TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios (Parte 02), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. (Processo 2 de 4)

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	463556	Achocolatado em pó instantâneo; solúvel; obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra; constituído de pó fino e homogênio cor marrom claro a escuro; isento de soja ou farinha; sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3%; enriquecido com vitaminas; embalagem pote ou pcte com no mínimo 700gr; com rotulo contendo: marca; nome e endereço do fabricante; modo de preparo; dados de identificação e procedência; informação nutricional; número do lote; quantidade do produto; número do registro; data de validade que deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNID	600	11,45	6.870,00
2	625668	Adoçante liquido 100 ml.	UNID	100	3,73	373,00
3	464534	Amendoim cru em grão embalagem: saco de polipropileno atóxico resistente pacote com 500gr; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	PCTE	200	7,84	1.568,00
4	403800	Amido de milho pó fino embalagem de 500grs com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega do produto.	UNID	250	5,98	1.495,00
5	448996	Atum solido em lata com no mínimo 170gr validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	UNID	300	11,25	3.375,00
6	463696	Azeite de oliva - óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 12 meses a contar da	UNID	100	33,02	3.302,00

		fabricação, frasco vidro ou pet com 500 ml.				
7	459636	Azeitona verde com caroço embalagem vidro com no mínimo 500 g	UNID	200	17,57	3.514,00
8	612820	Batata palito congelada pacote de 2 kg, ingredientes: batata e óleo vegetal.	PCTE	100	26,83	2.683,00
9	339479	Caldo concentrado de carne em pó de 1ª qualidade pcte/ 1 kg - ingredientes: sal amido óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/ louro, carne bovina, realçador de sabor.	PCTE	30	11,80	354,00
10	339478	Caldo concentrado de galinha em pó de 1ª qualidade pcte/ 1 kg- ingredientes: sal amido óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/ louro, carne galinha, realçador de sabor.	PCTE	30	11,51	345,30
11	627821	Caldo de carne cx com 06 tabletes de no mínimo 57 g	CAIXA	300	2,24	672,00
12	627820	Caldo de galinha cx com 06 tabletes de no mínimo 57 g	CAIXA	300	2,07	621,00
13	463872	Canela em pó em forma de pó fino pacote com no mínimo 10 g	UNID	100	2,43	243,00
14	463873	Canela em rama pacote com no mínimo 10 g	UNID	150	2,72	408,00
15	459663	Catchup frasco com no mínimo 820g, contendo polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido, aroma de catchup e conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Acondicionado em frascos de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o frasco.	UNID	120	13,20	1.584,00
16	471259	Chocolate granulado: confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica com no mínimo 400g. com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNID	200	9,86	1.972,00
17	258358	Coco ralado úmido adoçado, embalagem de 100 g com sabor, odor e textura característicos do produto, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCTE	400	4,29	1.716,00
18	463937	Colorau: corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCTE	200	6,71	1.342,00
19	463892	Cravo da índia pcte com no mínimo 7g.	UNID	150	1,00	150,00
20	446533	Creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 15% a 20% de gordura, embalagem tetra pack (caixinha) com 200g; validade mínima de 3 meses a contar da	UNID	1000	3,00	3.000,00

		entrega; com registro no ministério da agricultura e selo SIF.				
21	462599	Doce de leite cremoso ou em pasta, embalagem com no mínimo 400g. Embalado em potes plásticos, limpos, não amassados, não estufados, com lacre em alumínio e tampa em polietitileno, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	POTE	300	9,30	2.790,00
22	245189	Erva doce em grãos para chá pcte 30 g.	UNID	120	4,27	512,40
23	462831	Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, embalagem lata ou sache peso mínimo 170 gr com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	UNID	300	4,88	1.464,00
24	459670	Extrato de tomate concentrado preparado com frutos maduros, massa mole, vermelha. Embalagem com no mínimo 300 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNID	2000	4,77	9.540,00
25	481031	Fermento biológico seco instantâneo (10 g)	PCTE	250	0,85	212,50
26	459586	Fermento químico em pó, pote de 100 g.	UNID	400	3,29	1.316,00
27	462728	Gelatina dietética, sabores variados, contendo: sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, ace-sulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando no mínimo 10 gramas cada.	UNID	300	2,45	735,00
28	462729	Gelatina em pó para preparo de gelatina contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina c (l-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. A embalagem: caixa com no mínimo 20 g, data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	UNID	1000	1,54	1.540,00
29	464013	Leite condensado embalagem tetra pack (caixinha) com 395 g; validade mínima de 3 meses a contar da entrega; com registro no ministério da agricultura e selo SIF.	UNID	1000	5,75	5.750,00
30	326927	Maionese embalagem com 500gr;	UNID	500	8,50	4.250,00

		mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A embalagem deverá ser em potes ou sachês de 500 g, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.				
31	463699	Margarina vegetal com sal, 500 g; embalada em pote plástico atóxico resistente de com proteção interna pós tampa (lacre), resfriado até 16º c, cremosa com 60 a 80% de lipídios. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isento de ranço ou outras características indesejáveis. Não contém glúten. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem deve conter registro no ministério da agricultura, s.i.f e informações nutricionais.	UNID	1200	6,47	7.764,00
32	465350	Massa para lasanha feita com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes: urucum e cúrcuma, embalagem contendo no mínimo 500 g.	UNID	100	7,65	765,00
33	460491	Massa para pão de queijo. Ingredientes: fécula de mandioca, gordura vegetal, queijo, ovos e sal. Peso liquido. 4 kg, balde.	BALDE	50	65,39	3.269,50
34	462245	Massa para pastel grande, pacote 500 g, validade mínima de 1 mês, data de embalamento não superior a 10 dias. c/ 12 unid.	PCTE	200	7,62	1.524,00
35	268901	Mistura para bolo sabores variados embalagem com no mínimo 350 g, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	PCTE	400	4,59	1.836,00
36	459653	Molho shoyu obtido pela fermentação da soja cozida; composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos; admitindo condimentos e cereais permitidos; na forma liquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente e atóxico com 900 ml, data de fabricação e prazo de	UNID	100	9,32	932,00

		validade.				
37	459667	Mostarda frasco com no mínimo 800 g, contendo vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor, glutamato monossódico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessante goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma.	UNID	60	10,12	607,20
38	463916	Orégano 100 g	PCTE	120	6,34	760,80
39	223080	Pescadinha/sardinha em conserva limpa conservada em óleo com sal lata125 g.	LATA	800	5,18	4.144,00
40	225848	Queijo ralado fino tipo parmesão pcte 50 g, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNID	350	6,86	2.401,00
41	462825	Seleta de legumes: seleta de legumes; composta de ervilhas em grãos, cenoura e batata cortadas em cubos pequenos, em conserva; cozidas hermeticamente, estrutura e tamanhos uniformes, imersa em líquido translúcido, lata ou sachê com no mínimo 170 g, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNID	350	4,70	1.645,00
42	340428	Tempero em pó pcte com 12 unid cada unidade com 05 gramas peso pcte mínimo 50 g.	PACOTE	300	5,83	1.749,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessária para atender as demandas das secretarias municipais para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores em virtude de alguns locais fornecerem alimentação, como hospital municipal, departamentos assistenciais, para integrantes da defesa civil e demais secretarias visando dar continuidade ao bom funcionamento das atividades das secretarias municipais.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais participantes deste registro de preços, tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

a) **Para todos os itens:** Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente, dentro da validade.

Para os itens que necessitam de refrigeração **(08, 31 e 34)** os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar **que não possuírem sede no Município de Nova Esperança** deverão apresentar:

b) Comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo fechado, refrigerado ou isotérmico, nas condições técnicas e adequadas de refrigeração e temperatura, visando garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados, objetivando impedir sua degradação durante o transporte através da apresentação de certificado de propriedade do veículo que deverá estar em nome do licitante ou através de contrato de aluguel/locação do mesmo com a licitante, contrato este que deverá ser válido durante para todo o período de vigência deste Registro de Preços; e

c) Licença Sanitária do veículo que será utilizado para entrega dos produtos.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido Almoxarifado Central localizado na Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR. Para os produtos que necessitam de refrigeração, itens **08, 31 e 34** as entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor ponto a ponto, em cada unidade requisitante, cujo endereço será indicado na autorização de despesas ou será indicado no próprio e-mail de envio da autorização ao fornecedor, sendo estes produtos recebidos e conferidos por funcionário responsável de cada local.

8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega**.**

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente[1] no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

[1]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) Renata Daudt de Araujo, matrícula nº 3805, responsável pela Sec. Municipal de Administração e Assessoria de Gabinete; Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412 e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, representantes da Sec. Municipal de Saúde; Lázara Lindinalva do Prado Maninil, matrícula nº3482, representante da Sec. Municipal de Assistência Social; Adílson Pereira, matrícula nº 2684, representante da Defesa Civil do município; Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, representante do Tiro de Guerra; Patricia Cardia de Brito Praxedes, matrícula nº 2131, responsável pela Sec. Municipal de Educação; Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer; Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central; Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 4468, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Murilo de Oliveira, matrícula n.º 4788, responsável pela Sec.

Municipal de Cultura e Turismo; e Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável pela Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ariely Akemi Miyazi Maran, matrícula nº 2821, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preço 16/10/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. A estimativa preliminar de preços foi realizada nos termos do art. 23, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Relatório de Cotação que integra o processo.

11.2. Pelo inciso II foram utilizadas contratações similares firmadas por outros entes públicos, com valores homologados publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no período de 12 (doze) meses anteriores à pesquisa, a última licitação realizada por este município para este objeto Pregão nº 110/2025. Pelo inciso III foram utilizados preços coletados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro do link e da data de acesso.

10.03 Os preços destoantes foram expurgados na forma do art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples ou à mediana dos preços validados, conforme o coeficiente de variação apurado item a item (CV ≤ 25%: média; CV > 25%: mediana), nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça.

11.3. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Uilson Vieira.

10.5. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/10/2026.

Aprovado em: 16/10/2026.

Daiana Hipolito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração

Renata Daudt de Araujo
Secretaria Municipal de Administração e Assessoria de Gabinete
Fiscal de Contrato

Patricia Cardia de Brito Praxedes
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adílson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Edilson Candido Trindade
Tiro de Guerra
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Lazara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Fiscal de Contrato

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração da pesquisa de preço

Murilo de Oliveira
Secretaria de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Ariely Akemi Miyazi Maran
Gestor de Contratos